



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.546/2012, DE 1° DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com devolução de recursos vinculados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a devolução de recursos vinculados a convênio firmado com a FUNDERGS, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0048 – Prática Desporto, Recreativo e Lazer Comunidade

1015 – Aquisição Placar Eletrônico - FUNDERGS

4.4.30.93.00.01.0000 – Restituições conv. e transf. rec. do Estado (78727) (1032) ... R\$ 3.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de junho de 2012.

NESTOR BRONSTRUP

Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração